



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES
EDITAL Nº 19/2021 - RENOVAÇÃO DOS EDITAIS DA PROAES Nº 08/2021-
(AÇÕES PROAES NA PROEX); 09/2021 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
ATUAREM NO LABORATÓRIO DE PESQUISA OBSERVATÓRIO DE
DISCRIMINAÇÃO RACIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – 2021); 11/2021
(PRÓ-ESTUDO E PRÓ- INCLUSÃO); 12/2021 (PRÓ-PCD); 13/2021 (PRÓ-
DOCÊNCIA); 14/2021 (AUXÍLIO CRECHE E AUXÍLIO MORADIA); 15/2021
(PROMTAED); 16/2021 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL) E 17/2021
(AUXÍLIO PACOTE DE DADOS)**

ADENDO Nº 01

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições legais, torna público o Adendo nº. 01 ao presente edital, alterando parte dos itens 03 e 05 do edital, que trata dos requisitos, apresentando-se novo texto, conforme escrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar ativo como beneficiário dos Programas de Bolsas e Auxílios da Proaes, citados no item 1 deste Edital.

3.1.1 Os alunos do Edital 04/2020 (Auxílio Creche) deverão ter filhos na idade de 1 mês a 5 anos para terem seus auxílios renovados.

3.2 Estar matriculado, em no mínimo, 01 (uma) disciplina no semestre 2021.1

3.3 Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no semestre letivo em que está sendo beneficiado com a bolsa/auxílio e não ter reprovação por falta em mais de 01 (uma) disciplina no semestre letivo anterior, exceto para estudantes do Auxílio Alimentação Emergencial.

3.4 As bolsas da Proaes não podem acumular com nenhuma outra bolsa desta Ifes e/ou estágios remunerados., com exceção da Bolsa Pró-PcD, que pode acumular exclusivamente com a Bolsa Bolsa de Apoio aos Desportistas Paraolímpicos da Ufac-2021-Proex.

3.5 Para fins de renovação no edital Pró Inclusão (11/2021), poderão ser contemplados os alunos ingressantes no semestre 2020.1 ou 2020.2.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO

5.2 A Proaes analisará o **Histórico Escolar** de cada bolsista e será desligado do seu respectivo programa aquele que não cumpriu os requisitos estabelecidos no subitem 3.2 e 3.3 deste Edital

LEIA-SE:

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar ativo como beneficiário dos Programas de Bolsas e Auxílios da Proaes, citados no item 1 deste Edital.

3.1.1 Os alunos do Edital 04/2020 (Auxílio Creche) deverão ter filhos na idade de 1 mês a 5 anos para terem seus auxílios renovados.

3.2 Estar matriculado, em no mínimo, 01 (uma) disciplina no semestre 2021.1

3.3 As bolsas da Proaes não podem acumular com nenhuma outra bolsa desta Ifes e/ou estágios remunerados., com exceção da Bolsa Pró-PcD, que pode acumular exclusivamente com a Bolsa Bolsa de Apoio aos Desportistas Paraolímpicos da Ufac-2021-Proex.

3.4 Para fins de renovação no edital Pró Inclusão (11/2021), poderão ser contemplados os alunos ingressantes no semestre 2020.1 ou 2020.2.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO

5.2 A Proaes analisará o **Histórico Escolar** de cada bolsista e será desligado do seu respectivo programa aquele que não cumpriu os requisitos estabelecidos no subitem 3.2 deste Edital

Rio Branco, AC, 28 de outubro de 2021.

Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 37/2021